

LEI Nº. 1.144/2012

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga a lei nº. 874/09 de 05 de junho de 2009.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a lei municipal nº. 874/09 de 05 de junho de 2009, que dispõe sobre auxílio com emplacamento de veículos com até 20 anos de uso neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de fevereiro de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto em revogar a lei municipal nº. 874/09 de 05 de junho de 2009, que tinha como objetivo aumentar a frota de veículos que gerem a arrecadação de imposto ao município, ou seja, veículos com até 20 anos de uso.

Porém hoje quase não há inclusão de veículos novos sendo apenas veículos poucos anos a gerarem arrecadação para o município.

Também leva – se em conta o fato de que os contribuintes beneficiários desta lei buscam inicialmente o benefício, mas, decorrido o prazo de trinta (30) dias para retirada do benefício, estes não retornam. Assim, são anulados todos os empenhos feitos e os valores restituídos ao cofre.

Isto está gerando um gasto em, impressões, folhas de papel e tempo dos servidores que tem que fazer para cada contribuinte um processo, que acaba sendo inutilizado.

Isto posto contamos com a colaboração dos nobres vereadores para aprovação deste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 11 de janeiro de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal